



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/077/2023

PROCESSO N.º: 2023-1825H

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/077/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E O LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF nº [REDACTED], e o **LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.729.763/0001-80, com sede a Rua Duarte da Costa, 1455, bairro Interlagos, Linhares/ES, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Presidente Sr. **ALBERTO ALMEIDA SANTOS**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor MD e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], doravante denominado CONVENIENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/077/2023, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional (Residência Inclusiva) para jovens/adultos com deficiência, por meio da aquisição de materiais de custeio e pagamento de equipe, destinados a melhoria do atendimento aos Residentes, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/077/2023 para **R\$53.625,15 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$3.626,68 (três mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/077/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, __ de __ de 20__.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

ALBERTO ALMEIDA SANTOS

Presidente do Lar da Fraternidade de Linhares
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/05/2025 08:51:42 -03:00

ALBERTO ALMEIDA SANTOS
CIDADÃO
assinado em 12/05/2025 17:49:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 08:51:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HXX58>